

4 • O PAÍS Constituinte Domingo, 3/11/85 O GLOBO

Revanche antidemocrática

AINDA FALTA a aprovação, em segundo turno, da emenda constitucional que convoca a Assembleia Nacional Constituinte para o dia 19 de fevereiro de 1986 e já há quem pretenda, antes de qualquer consideração, antecipar-se aos fatos e reduzir o mandato do Presidente José Sarney.

O QUE parecia perfeitamente sepultado — a redução do mandato do Presidente da República por via de emenda constitucional que convocasse eleições para o próximo ano — voltou aos planos dos que foram derrotados no episódio da votação da anistia aos militares punidos por meio dos atos institucionais.

ESSA atitude é espontânea por seus próprios autores como uma revanche contra a intervenção do Presidente José Sarney, que evitou a aprovação de uma anistia ampla, geral e irrestrita afastada da realidade brasileira, uma vez que no seu rastro de benevolência feria a própria organização das Forças Armadas.

DURANTE as negociações entre as lideranças dos partidos e os representantes dos Ministérios militares, um deputado sem partido, Wilmar Pallis (RJ), conseguiu reunir o número de assinaturas necessário para a apresentação de emenda constitucional que convoca eleições diretas para a Presidência da República no ano que vem.

COMO ERA de esperar-se, essa emenda logo obteve o apoio entusiasmado do PDT do Governador Brizola, assim como de setores descontentes do PMDB e do PFL, do PDS malufista e naturalmente do PT. Segundo os promotores da iniciativa, neste instante somente o Senado teria condições de barrar a sua pretensão, que contaria já com o apoio de 240 deputados.

ASSIM como as coisas estão possas, é preciso atentar-se para o fato muito claro de que nesta altura dos acontecimentos, quando a sociedade nacional apresta-se a eleger uma Assembleia Nacional

Constituinte, a apresentação de tal emenda constitucional, de objetivo escancaradamente oportunista, caracteriza um golpe de Estado parlamentar e representa a renúncia aos compromissos assumidos em praça pública por ocasião da memorável campanha democrática de Tancredo Neves.

AMENOS que se queira acrescentar ao processo político brasileiro mais uma porção contundente de confusionismo, parece claro que não se justifica a apresentação de emenda constitucional para resolver um problema que se defere por índole à Assembleia Nacional Constituinte.

O CONGRESSO Nacional certamente não cairá na tentação de desafiar o sentimento nacional e a capacidade de reação das instituições zeladoras da paz e da ordem no País com a insistência em perpetrar tal golpe, pois lhe escasseia poder para abreviar o mandato presidencial.